



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria-Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas

RELATÓRIO TÉCNICO 01/2024-DICOP

| | |
|----------------------|---|
| PROCESSO N°. | 11.172/2024 - Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Parintins, de Responsabilidade do Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Ordenador de Despesas a época, referente ao exercício 2023. |
| ASSUNTO | <i>Inspeção “in loco” das Obras e Serviços de Engenharia executados pela Prefeitura Municipal de Parintins, durante o Exercício de 2023.</i> |
| ÓRGÃO/UNIDADE | <i>Prefeitura Municipal de Parintins</i> |
| RESPONSÁVEL | Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito |

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Preliminar de Auditoria de Regularidade, emitido após a realização da inspeção in-loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia executados pela Prefeitura Municipal de Parintins, objetivando fiscalizar as contas do exercício 2023.

A auditoria foi realizada de forma ordinária, em cumprimento à Portaria nº 171/2024-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 31/07/2024, no período de 13 à 22/08/2024.

Os trabalhos técnicos foram desenvolvidos de acordo com as orientações estabelecidas no Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos da Resolução nº 02/2017, de 19 de julho de 2017. A análise foi procedida em duas fases, correspondente ao exame documental e, posteriormente, à verificação “in loco” da execução.

Durante a execução da auditoria foram identificados os achados de auditoria (restrições), relacionados a seguir, a serem esclarecidos e/ou justificados.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

II - ACHADOS DE AUDITORIA:

1 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA

| | | | | | |
|--|--|------------|----------------|-----------|------------------------|
| Termo de Contrato nº 02/2023, de 10/08/2023: Fonte da informação: Relatório Conclusivo Nº 23/2024-DICOP | | | | | |
| Título da Obra / Serviço: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS | | | | | |
| Localização: Rua Barreirinha, S/N, São Vicente | | | | | |
| Forma de contratação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,6366 W: 56,7338 | | | | | |
| Prazo de Execução: 180 dias | | | | | |
| Valor Estimado: 3.776.095,82 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 3.774.655,54 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: I J RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA LTDA- CNPJ 07.440.140/0001-20 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | | DOC. DESIGNAÇÃO |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |

| ADITIVOS | | | | | |
|---|------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| - | | | | | |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 3.774.655,54 | |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|------|---------------------|------|--------------------|---------------------|--------------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| Empenho 253/2023 | Pago | Fonte E-contas | - | - | - | - | 1.575.910,20 | 41,75 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 1.575.910,20 | 41,75 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 2.198.745,34 | 58,25 |

1.2 - DA ANÁLISE FÍSICA

Restrição 1.2.1 (ACHADO 1): Superfaturamento quantitativo por serviços pagos que não foram executados nas quantidades contratadas.

Situação encontrada: Verificou-se o CONVENIO Nº 864914/2018 SICONV CALHA NORTE (PCN) cujo objeto é: CONSTRUCAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICIPIO.

Foi celebrado o contrato Nº 02/2023, de 10/08/2023, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022, cujo objeto é: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Embora tenha sido solicitado os documentos referentes aos serviços complementares, a Prefeitura não apresentou o processo. Se limitou a apresentar os documentos do convênio.

Desta forma, não foram apresentados os documentos demonstrando os serviços complementares necessários e os projetos de engenharia do contrato N° 02/2023.

Pela ausência do processo, resta a administração comprovar a efetiva aplicação do valor de R\$ 1.575.910,20.

Evidências: Ofícios solicitando os documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 96, IV.

Decreto Lei 2848/40 (Código Penal), art. 172 e 301, § 1°.

2 - CONCLUSÃO DO ANEXO DA ESCOLA CHARLES GARCIA EM PARINTINS/AM

| | | | | | |
|---|--|------------|----------------|-----------|------------------------|
| Termo de Contrato n° Carta contrato 001A/2023-SEMOSP de 3 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Título da Obra / Serviço: Conclusão do anexo da escola Charles Garcia no município de Parintins/AM | | | | | |
| Localização: Rua Alfredo Monteiro de Lima, n 1099, Santa Rita, Parintins/AM | | | | | |
| Forma de contratação: Convite | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,6302 W: 56,7243 | | | | | |
| Prazo de Execução: 60 dias | | | | | |
| Valor Estimado: 195.040,04 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 191.238,06 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: R N CAMARA DE CASTRO - CNPJ 32.739.933/0001-91 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | | DOC. DESIGNAÇÃO |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |

| ADITIVOS | | | | | |
|---|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| - | | | | | |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 191.238,06 | |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-----------------------|------|---------------------|------------|--------------------|-------------|------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| 1 | Esse pagamento é proveniente da carta contrato 015/2022 | R\$ 135.871,37 | - | - | 20/09/2022 | 49 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Esse pagamento é proveniente da carta | R\$ 138.848,31 | - | - | 08/11/2023 | 53 | 0,00 | 0,00 |



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | | | | | |
|---|----------------------|--------------------|---|---|---|---|-------------------|---------------|
| | contrato 015/2022 | | | | | | | |
| Do contrato 015/2022 ficou um saldo de | - | R\$ 52.389,75 | - | - | - | - | 0 | 0,00 |
| - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0,00 |
| Empenho 900/2023 | Pago | Fonte E- contas | - | - | - | - | 191.238,06 | 100,00 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 191.238,06 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

2.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 2.1.1 (ACHADO 1): O Projeto Básico não possui Desenhos Técnicos que representem os elementos gráficos mínimos para caracterização/execução do objeto.

Situação encontrada: Os elementos gráficos mínimos (Projetos Técnicos) para caracterização do objeto contratual não estão presentes nos processos administrativos, contratuais e, após solicitados, não foram apresentados a equipe durante a inspeção.

Evidências: Não consta projeto ou desenhos que caracterizem o objeto licitado.

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.1 e Tabela 3.1 a 3.6.

Restrição 2.1.2 (ACHADO 4): O Orçamento não representa a avaliação do custo da obra com base em documentação técnica (desenhos, memoriais e especificação).

Situação encontrada: Não consta projetos de modo a fundamentar os quantitativos descritos na planilha.

Evidências: Processo administrativo; O orçamento não representa os custos da obra tendo em vista a ausência desenhos, memória de cálculo.

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.4.

Restrição 2.1.3 (ACHADO 7): O Projeto Básico não possui Memória de Cálculo detalhada, identificando a área, a especificação do material, e locação em planta e quantitativo total dos serviços.

Situação encontrada: O Projeto Básico não possui Memória de Cálculo detalhada, identificando a área, a especificação do material, e locação em planta e quantitativo total dos serviços.

Evidências: Nos autos do processo administrativo não consta a Memória de cálculo; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.6.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Restrição 2.1.4 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.

Restrição 2.1.5 (ACHADO 9): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia, ou ocorreu substituição do profissional responsável técnico apontado no contrato sem a anuência da Administração e/ou com comprovação de capacidade técnico-profissional inferior ao primeiro ou às exigências em edital.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: * Lei n.º 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.; * Lei n.º 8.883/94, art. 30, §10.

Restrição 2.1.6 (ACHADO 12): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 58, III, c/c art. 67, caput; Lei 6.496/77, arts. 1º e 2º; Lei 5.194/66, art. 7º, 'e' c/c Res. CONFEA 1.010/05, art. 5º.

Restrição 2.1.7 (ACHADO 13): Ausência do Diário de obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.

Situação encontrada: Ausência do Diário de Obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.

Evidências: Verificou-se não haver registro do fiscal do acompanhamento da obra, confirmado pela resposta ao ofício de apresentação de documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 67.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

2.2 - DA ANÁLISE FÍSICA

Restrição 2.2.1 (ACHADO 16): Superfaturamento quantitativo por serviços pagos que não foram executados nas quantidades contratadas.

Situação encontrada: No ano de 2022 foi realizada a licitação da CARTA CONVITE N°015/2022 CML/PMP, cujo objeto é: SERVICOS COMPLEMENTARES DO ANEXO DA ESCOLA CHARLES GARCIA, com a empresa R N CAMARA DE CASTRO.

No ano de 2023 foi realizada nova Licitação da carta contrato 001A/2023-SEMOSP, cujo objeto é: Serviços de conclusão do anexo da escola Charles Garcia, com a empresa R N CAMARA DE CASTRO.

Em relação as planilhas, observa-se que os serviços são iguais e nas mesmas quantidades.

Desta forma, devido a duplicidade de serviço na mesma escola, faz necessário comprovar a regular aplicação do valor de R\$ 191.238,06.

Evidências: Empenho 4146/2022 - que foi pago; Nota fiscal 49 de 20/09/2022; Nota fiscal 53 de 08/11/2022; Empenho 900/2023 - que foi pago;

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 96, IV.

Decreto Lei 2848/40 (Código Penal), art. 172 e 301, § 1°.

3 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 1 SALA DE AULA SANTA RITA DA VALÉRIA

| | | | | | |
|---|--|------------|----------------|-----------|------------------------|
| Termo de Contrato n° 012/2023 de 20 de abril de 2023 | | | | | |
| Título da Obra / Serviço: CONSTRUCAO DA ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO COM UMA SALA DE AULA SOBRE PILOTIS NA COMUNIDADE RURAL DE VARZEA SAO PAULO DA VALERIA NO MUNICIPIO DE PARINTINS CONFORME TOMADA DE PRECOS N° 003/2023 CML/PMP | | | | | |
| Localização: COMUNIDADE RURAL DA VÁRZEA SÃO PAULO DA VALÉRIA | | | | | |
| Forma de contratação: Tomada de preço 003/2023-PMP | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,4535 W: 56,4511 | | | | | |
| Prazo de Execução: 60 dias (execução) 120 dias (vigência) | | | | | |
| Valor Estimado: 398.104,35 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 394.684,89 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ 37.351.686/0001-75 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | | DOC. DESIGNAÇÃO |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |

| ADITIVOS | | | | | |
|----------|------|-------------|-------------|---------|---------|
| TERMO | DATA | PRORROGAÇÃO | PRORROGAÇÃO | ADITIVO | ADITIVO |



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

| ADITIVO | | VIGÊNCIA CONTRATO | VIGÊNCIA EXECUÇÃO | SUPRESSÃO | ACRÉSCIMO |
|---|------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| 1º de Valor | 1/08/2023 | 0 | 0 | 0,00 | 23.288,34 |
| 1º de prazo | 03/08/2024 | 120 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 23.288,34 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | 417.973,23 |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|---|---------|--------------------------|------|------------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| Empenho pago 2389/2023 | - | Fonte: E- contas | - | - | - | - | 394.684,86 | 94,43 |
| Empenho pago 3854/2023 | - | Fonte: E- contas | - | - | - | - | 23.288,34 | 5,57 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 417.973,20 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,03 | 0,00 |

3.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 3.1.1 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART.; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.

Restrição 3.1.2 (ACHADO 10): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART.; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 58, III, c/c art. 67, caput; Lei 6.496/77, arts. 1º e 2º; Lei 5.194/66, art. 7º, 'e' c/c Res. CONFEA 1.010/05, art. 5º.

Restrição 3.1.3 (ACHADO 12): Ausência ou deficiência de acompanhamento adequado pela fiscalização.

Situação encontrada: Verificou-se que havia os aparelhos sanitários, entretanto não havia água na torneira dos banheiros e cozinha.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Por conta da efetiva funcionalidade dos equipamentos sanitários se faz necessário demonstrar por meio de registros fotográficos que as instalações hidro-sanitárias foram instaladas e estão em funcionamento, atendendo os alunos e funcionários da escola.
O valor decorrente da instalação Hidro-sanitária é R\$ 17.480,82.

Evidências: Registros fotográficos da vistoria física.;

Critério legal: Lei 8.666/93. art. 67 c/c Lei 4.320/64, art. 63, § 2º, III.

4 - AMPLIAÇÃO DA COZINHA E ADEQUAÇÃO NA QUADRA DA ESCOLA CHARLES

| | | | | | |
|--|--|------------|----------------|------------------------|------------------|
| Termo de Contrato nº Carta contrato 002/2023-SEMOSP de 28 de fevereiro de 2023 | | | | | |
| Título da Obra / Serviço: Ampliação da cozinha e adequação de segurança na quadra da escola municipal Charles Garcia no município de Parintins/AM | | | | | |
| Localização: Rua Alfredo Monteiro de Lima, n 1099, Santa Rita, Parintins/AM | | | | | |
| Forma de contratação: Convite | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,6302 W: 56,7243 | | | | | |
| Prazo de Execução: 180 dias | | | | | |
| Valor Estimado: 332.666,82 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 328.474,62 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: Antonio J S Maciel Engenharia e Serviços Administrativos Ltda- CNPJ 40.813.987/0001-88 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | DOC. DESIGNAÇÃO | |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | | |

| ADITIVOS | | | | | |
|---|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| - | | | | | |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 328.474,62 | |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|---|---------|-----------------------|------|---------------------|------|--------------------|-------------------|---------------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| Empenho 1702/2023 | - | Empenho pago | - | - | - | - | 289.859,48 | 88,24 |
| 1236/2023 | - | Empenho pago | - | - | - | - | 38.615,14 | 11,76 |
| Não foi apresentado o processo de pagamento | - | - | - | - | - | - | 0 | 0,00 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 328.474,62 | 100,00 |



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

| | | |
|--|------|------|
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|

4.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 4.1.1 (ACHADO 1): O Projeto Básico não possui Desenhos Técnicos que representem os elementos gráficos mínimos para caracterização/execução do objeto.

Situação encontrada: Os elementos gráficos mínimos (Projetos Técnicos) para caracterização do objeto contratual não estão presentes nos processos administrativos, contratuais e, após solicitados, não foram apresentados a equipe durante a inspeção.

Evidências: Processo administrativo

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.1 e Tabela 3.1 a 3.6.

Restrição 4.1.2 (ACHADO 4): O Orçamento não representa a avaliação do custo da obra com base em documentação técnica (desenhos, memoriais e especificação).

Situação encontrada: O orçamento não representa a avaliação do custo da obra com base em documentação técnica (desenhos, memoriais e especificação). Não consta os desenhos técnicos.

Evidências: Ausência de projetos.;

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.4.

Restrição 4.1.3 (ACHADO 7): O Projeto Básico não possui Memória de Cálculo detalhada, identificando a área, a especificação do material, e locação em planta e quantitativo total dos serviços.

Situação encontrada: O Projeto Básico não possui Memória de Cálculo detalhada, identificando a área, a especificação do material, e locação em planta e quantitativo total dos serviços.

Evidências: Nos autos do processo administrativo não consta a Memória de cálculo; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Resolução 27/2012-TCE/AM - Anexo II - Item 2.6.

Restrição 4.1.4 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART.; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Restrição 4.1.5 (ACHADO 9): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia, ou ocorreu substituição do profissional responsável técnico apontado no contrato sem a anuência da Administração e/ou com comprovação de capacidade técnico-profissional inferior ao primeiro ou às exigências em edital.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: * Lei n.º 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.; * Lei n.º 8.883/94, art. 30, §10.

Restrição 4.1.6 (ACHADO 10): Fracionamento do objeto, resultando em fuga ao procedimento licitatório.

Situação encontrada: Na análise dos processos administrativos, constatou-se que foram realizadas várias contratações para execução do mesmo objeto, prática que é caracterizada como fracionamento das despesas e fuga de licitação.

Consta a contratação de: Serviços de conclusão do Anexo da escola Charles Garcia, no mesmo local e com a mesma natureza. Dessa maneira, identifica-se o fracionamento da despesa.

Evidências: Relação de Despesas no exercício; Autos do processo licitatório - Edital de licitação; Publicações;

Critério legal: * Lei 8.666/1993, art. 23º, §5º.

5 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO NA ESCOLA ÍRMÃ CRISTINE

| | | | | |
|--|------------|----------------|----------------|------------------------|
| Termo de Contrato nº Carta contrato 004/2023-SEMOSP de 07 de julho de 2023 | | | | |
| Título da Obra / Serviço: Construção de um espaço recreativo com ambientes adequados as atividades curriculares complementares da escola Municipal Irmã Cristine no município de Parintins/AM | | | | |
| Localização: Rua João Pessoa Lopes, S/N, bairro Itaúna II, Parintins/AM | | | | |
| Forma de contratação: Convite | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,6479 W: 56,7438 | | | | |
| Prazo de Execução: 90 dias | | | | |
| Valor Estimado: 325.690,82 | | | | |
| Valor Original do Contrato: 322.390,31 | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA- CNPJ 04.794.482/0001-50 | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | DOC. DESIGNAÇÃO |
| - | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| | | | | |



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| DIEGO EDUARDO CESAR | 228.724.648-75 | 2023 | 2608913008A M | AM20240471921 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| SILVIO CARLOS DE SOUZA LIMA | 335.080.702-04 | 2023 | 30593AM | AM20240471716 |

| ADITIVOS | | | | | |
|--|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| - | | | | | |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | 322.390,31 |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|--|---------|-----------------------|------|---------------------|------------|--------------------|-------------|--------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| 1 | - | - | - | - | 14/09/2023 | 184 | 221.069,25 | 68,57 |
| 2 | - | - | - | - | 08/11/2023 | 186 | 101.321,06 | 31,43 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 322.390,31 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

5.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 5.1.1 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART.; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.

Restrição 5.1.2 (ACHADO 9): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia, ou ocorreu substituição do profissional responsável técnico apontado no contrato sem a anuência da Administração e/ou com comprovação de capacidade técnico-profissional inferior ao primeiro ou às exigências em edital.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: * Lei n.º 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.; * Lei n.º 8.883/94, art. 30, §10.

Restrição 5.1.3 (ACHADO 11): Ausência do Diário de obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Situação encontrada: Ausência do Diário de Obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.

Evidências: Verificou-se não haver registro do fiscal do acompanhamento da obra, confirmado pela resposta ao ofício de apresentação de documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 67.

Restrição 5.1.4 (ACHADO 12): Ausência ou deficiência de acompanhamento adequado pela fiscalização.

Situação encontrada: Ausência ou deficiência de acompanhamento adequado pela fiscalização. Não foi identificado registros fotográficos demonstrando os serviços realizados.

Evidências: Processo administrativo

Critério legal: Lei 8.666/93. art. 67 c/c Lei 4.320/64, art. 63, § 2º, III.

6 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA ÍRMÃ CRISTINE

| Termo de Contrato nº 018/2022-SEMOSP de 16 de setembro de 2022 | | | | | |
|--|--|------------------|---------|------------------|---------------|
| Título da Obra / Serviço: Serviços complementares da construção do ginásio poliesportivo da escola municipal Írmã Cristine no município de Parintins/AM | | | | | |
| Localização: Rua João Pessoa Lopes, S/N, bairro Itaúna II, Parintins/AM | | | | | |
| Forma de contratação: Convite | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: S: 2,6481 W: 56,7433 | | | | | |
| Prazo de Execução: 150 dias | | | | | |
| Valor Estimado: 312.897,44 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 312.100,01 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIO DE PEÇAS LTDA- CNPJ 04.794.482/0001-50 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | DOC. DESIGNAÇÃO | |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| DIEGO EDUARDO CESAR | | : 228.724.648-75 | 2023 | 2608913008A M | AM20240471916 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| SILVIO CARLOS DE SOUZA LIMA | | 335.080.702-04 | 2023 | 30593AM | AM20240471732 |

| ADITIVOS | | | | | |
|---|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| 1º | - | 15 | 150 | 0 | 0 |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

| | |
|---|------------|
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | 312.100,01 |
|---|------------|

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|--|---------|--------------------------------------|------|---------------------|------------|--------------------|-------------------|---------------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| 1 | - | - | - | - | 21/10/2022 | 139 | 93.629,99 | 30,00 |
| 2 | - | - | - | - | 02/03/2023 | 159 | 158.835,91 | 50,89 |
| 3 | - | - | - | - | 26/04/2023 | 170 | 59.634,11 | 19,11 |
| Consta no sistema E-contas o pagamento no ano 2023, o valor de: R\$ 218.470,02 | - | Não consta a liquidação do pagamento | | - | - | - | 0 | 0,00 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 312.100,01 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

6.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 6.1.1 (ACHADO 3): Ausência do Diário de obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.

Situação encontrada: Ausência do Diário de Obras ou documentação equivalente com registros de acompanhamento da fiscalização.

Evidências: Processo administrativo.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 67.

Restrição 6.1.2 (ACHADO 4): Ausência ou deficiência de acompanhamento adequado pela fiscalização.

Situação encontrada: Não se verificou-se o acompanhamento realizado pela fiscalização, pois não existe registro fotográfico da execução, tampouco projetos.

Evidências: Processo administrativo;

Critério legal: Lei 8.666/93. art. 67 c/c Lei 4.320/64, art. 63, § 2º, III.

7 - CONST. DE ESTACIONAMENTO E QUADRA NA VALÉRIA

| |
|--|
| Termo de Contrato nº Carta contrato 003/2023-SEMOSP |
|--|



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Título da Obra / Serviço: Construção de camarotes e estacionamento na quadra Marcelino Henrique na comunidade de Santa Rita da Valéria, no município de Parintins/AM

Localização: Comunidade rural de Santa Rita da Valéria

Forma de contratação: Convite

Forma de execução: Indireta

Coordenadas GPS: S: 2,4773 W: 56,4433

Prazo de Execução: 60 dias

Valor Estimado: 127.295,94

Valor Original do Contrato: 127.061,81

Empresa contratada - CNPJ: T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 37.351.686/0001-75

| FISCAL DO CONTRATO - NOME | CPF | PERÍODO | DOC. DESIGNAÇÃO | |
|-------------------------------|-----|---------|-----------------|-----------|
| - | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| - | | | | |

| ADITIVOS | | | | | |
|--|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| - | | | | | |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | 127.061,81 |

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|--|--------------|-----------------------|------|---------------------|------|--------------------|-------------|--------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| Empenho 1888/2023 | Pago em 2023 | Fonte E-contas | - | - | - | - | 127.061,81 | 100,00 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 127.061,81 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

7.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 7.1.1 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.

Restrição 7.1.2 (ACHADO 9): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia, ou ocorreu substituição do profissional responsável técnico apontado no contrato sem a anuência da Administração e/ou com comprovação de capacidade técnico-profissional inferior ao primeiro ou às exigências em edital.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de execução da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: * Lei n.º 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.; * Lei n.º 8.883/94, art. 30, §10.

Restrição 7.1.3 (ACHADO 10): Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Situação encontrada: Não foi emitido tempestivamente anotação ART/RRT de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

Evidências: Não consta a ART; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei 8.666/93, art. 58, III, c/c art. 67, caput; Lei 6.496/77, arts. 1º e 2º; Lei 5.194/66, art. 7º, 'e' c/c Res. CONFEA 1.010/05, art. 5º.

8 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO

| Termo de Contrato n° 008/2022, de 19/05/2022 | | | | | |
|---|--|----------------|---------|------------|-----------------|
| Título da Obra / Serviço: AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA RITA DA VALÉRIA | | | | | |
| Localização: COMUNIDADE SANTA RITA DA VALÉRIA | | | | | |
| Forma de contratação: CARTA CONVITE N° 08/2022 | | | | | |
| Forma de execução: Indireta | | | | | |
| Coordenadas GPS: 329.413,52 | | | | | |
| Prazo de Execução: CRONOGRAMA: 60 D VIGENCIA: 90 D | | | | | |
| Valor Estimado: 329.413,52 | | | | | |
| Valor Original do Contrato: 328.491,26 | | | | | |
| Empresa contratada - CNPJ: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ 37.351.686/0001-75 | | | | | |
| FISCAL DO CONTRATO - NOME | | CPF | PERÍODO | | DOC. DESIGNAÇÃO |
| - | | | | | |
| FISCAL DA OBRA/SERVIÇO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| ENG. CIVIL DENNER CARDOSO BRELAZ | | 009.411.102-22 | 2023 | 32148-D | AM20230390303 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO - NOME | | CPF | PERÍODO | RP | ART / RRT |
| FABIANO FONSECA DA SILVA | | 012.275.862-56 | 2023 | 0412950936 | AM20220321798 |

| ADITIVOS | | | | | |
|---|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| TERMO ADITIVO | DATA | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO | PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA EXECUÇÃO | ADITIVO SUPRESSÃO | ADITIVO ACRÉSCIMO |
| 1 | 11/08/2022 | 90 | 90 | 0 | 0 |
| 2 | 31/10/2022 | 90 | 0 | 0 | 0 |
| 3 | 27/01/2023 | 90 | 0 | 0 | 0 |
| Valor Total dos Aditivos ao final do exercício auditado (R\$): | | | | 0,00 | 0,00 |



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

| | |
|---|------------|
| Valor Total do Contrato ao final do exercício auditado (R\$): | 328.491,26 |
|---|------------|

| RELAÇÃO DE PAGAMENTOS | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------|---------------------|------------|--------------------|-------------------|---------------|
| ITEM | PERÍODO | DOCUMENTO AUTORIZAÇÃO | | DOCUMENTO PAGAMENTO | | NÚMERO DOC. FISCAL | VALOR (R\$) | % |
| | | NÚMERO | DATA | NÚMERO | DATA | | | |
| 1 | 19/05 a 19/06/2022 | NL 2502/1 | 22/06/2022 | TED 8621026 | 14/07/2022 | NFS-E 7 | 85.277,59 | 25,96 |
| 2 | - | - | - | - | 19/10/2022 | NFS-E 10 | 96.663,64 | 29,43 |
| Empenho 145/2023 | Pago em 2023 | R\$ 146.550,03 | - | Fonte E-contas | - | - | 146.550,03 | 44,61 |
| Valor Total Pago ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 328.491,26 | 100,00 |
| Saldo Contratual ao final do exercício auditado (R\$): | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

8.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Restrição 8.1.1 (ACHADO 8): O Projeto Básico não foi elaborado por profissional legalmente habilitado com o registro ART ou RRT, junto ao respectivo Conselho.

Situação encontrada: Durante a inspeção "in loco" não foram apresentadas as ART's ou RRT's de autoria do Projeto Básico.

Evidências: Não consta a ART.; Ofício CI/TCE, solicitando os documentos.

Critério legal: Lei nº 6.496/77, art. 1º e art.2º; Res. do CONFEA nº 361/91, art. 7º.

III - RESUMOS DOS DÉBITOS A SEREM JUSTIFICADOS

Tabela resumo dos débitos a serem justificados e/ou recolhidos

| Item | Descrição | Valor a ser justificado (R\$) |
|--------------------------|---|-------------------------------|
| 1 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA | 1.575.910,20 |
| 2 | CONCLUSÃO DO ANEXO DA ESCOLA CHARLES GARCIA EM PARINTINS/AM | 191.238,06 |
| 3 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 1 SALA DE AULA SANTA RITA DA VALÉRIA | 17.480,82 |
| Valor Total (R\$) | | 1.784.629,08 |

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Parintins, 22 de agosto de 2024.

EDISLEY MARTINS CABRAL
Auditor Técnico de Controle Externo - Obras Públicas A
Matrícula nº 001.937-2A